

OHSAS 18001



OHSAS 18001

A OHSAS 18001 é a escolha certa para identificar e gerenciar riscos e perigos à saúde e à segurança ocupacional – especialmente quando você começar a trabalhar conosco. Ajudamos você a entender e a aplicar a OHSAS 18001 à sua organização para proporcionar condições de trabalho mais seguras, alcançar um melhor desempenho e obter novas oportunidades de negócios.

A OHSAS 18001 é uma norma realmente internacional que define os requisitos de boas práticas em gestão de saúde e segurança ocupacional para organizações de qualquer tamanho. Ela fornece diretrizes para ajudar você a criar a sua própria estrutura de saúde e segurança, permitindo trazer todos os controles e processos relevantes em um sistema de gestão.

A OHSAS 18001 também pode ser adaptada a todos os tipos de organização para ajudá-las a eliminar ou minimizar riscos e perigos ocupacional. A norma foi elaborada para ajudar você a criar as melhores condições possíveis de trabalho em sua organização, ajudando-o a atender os requisitos do setor e dos clientes e a cumprir as regulamentações legais.

Quais são os benefícios da OHSAS 18001 - Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional?

Criação das melhores condições de trabalho possíveis na sua organização

Identificação de perigos e definição de controles para gerenciá-los

Redução de acidentes e doenças de trabalho, reduzindo custos e inatividade

Engajamento e motivação dos funcionários com condições de trabalho melhores e mais seguras

Demonstração de conformidade para clientes e fornecedores

A OHSAS 18001 consiste em uma série de normas britânicas, desenvolvidas pelo BSI Group, para orientação de formação de um Sistema de Gestão e certificação da segurança e saúde ocupacionais (SSO). É uma ferramenta boa que fornece orientações sobre as quais uma organização pode implantar e ser avaliada, com relação aos procedimentos de saúde e segurança do trabalho.

OHSAS é uma sigla em inglês para Occupational Health and Safety Assessment Series, cuja melhor tradução é Série de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional. O sistema de gestão proposto pela OHSAS pode ser

integrado aos sistemas de gerenciamento ambiental e também aos sistemas de qualidade, mas sua funcionalidade independe dos outros.

A norma OHSAS expõe requisitos mínimos para a construção de um sistema de gestão da SSO onde a organização deve estudar os perigos e riscos do trabalho aos quais os trabalhadores (próprios ou terceirizados) podem estar expostos.

O método consiste na elaboração da política de SSO e de objetivos relacionados ao comportamento que esta empresa pretende ter com relação à SSO. Esse comportamento será monitorado pela própria empresa, por meio de planos de ação, indicadores, metas e auditorias. Os critérios de desempenho e a abrangência são estipulados pela própria empresa, que deve definir qual o nível de detalhamento e exigência deseja atingir na gestão de segurança.

As etapas do processo incluem (não exclusivamente):

O desenvolvimento

O planejamento, que inclui as sub- etapas de:

identificação de perigos;

avaliação dos riscos;

determinação dos controles;

apontamento dos requisitos legais;

Implementação e operação

definição dos recursos, atribuições das funções, responsabilidades, prestação de contas e de autoridades;

definição do quadro de competências, treinamento e conscientização;

comunicação (disseminação das informações), definição da participação e consulta aos empregados nas etapas;

definição da documentação necessária para inspeções e para execução das ações de SSO;

Preparação e resposta a emergências;

Verificação e controle

monitoramento e medição do desempenho;

avaliação do atendimento a requisitos legais (e outros);

investigação (incidentes, não- conformidades, ações preventivas e corretivas);

controle de registros;

auditoria interna;

Análise crítica pela direção

A implantação da OHSAS 18001 retrata a preocupação da empresa com a integridade física de seus colaboradores e parceiros. O envolvimento e participação dos funcionários e da alta direção no processo de implantação desse sistema de qualidade é, assim como outros sistemas, de fundamental importância.

Substituição pela norma ISO 45001

A partir do ano de 2018, a norma deixou de ser válida e passou a ser substituída pela ISO 45001. A norma chega com novidades e ainda adotará algumas coisas da OHSAS 18001. Ela adotará a importância do contexto da organização no geral, não só a segurança e saúde ocupacional como na norma anterior. Além disso, : assim como as mais recentes e revisadas normas ISO, a ISO 45001 também irá seguir a mesma terminologia e estrutura padrão do Anexo SL.

Segurança e saúde ocupacionais

Segurança e saúde ocupacional (SSO) é uma área multidisciplinar relacionada com a segurança, saúde e qualidade de vida de pessoas em sua ocupação. Como efeito secundário a segurança e saúde ocupacional também protege o público em geral que possa ser afetado pelo ambiente ocupacional.

A gestão da segurança e saúde ocupacional pode ser definida como um conjunto de regras, ferramentas e procedimentos que visam eliminar, neutralizar ou reduzir a lesão e os danos decorrentes das atividades.

A gestão de SSO pode fazer parte de um Sistema de Gestão (Gestão da Qualidade). Atualmente, os Sistemas de Gestão de SSO estão baseados em normas internacionais, tais como OHSAS 18001[1] e BS-8800.

Uma das principais ferramentas dessa gestão é a gestão de riscos, que atua através do reconhecimento dos perigos e da classificação dos riscos (Risco Puro).

O que são requisitos legais?

De forma sucinta, Requisito Legal é toda regra jurídica escrita. Toda regra jurídica é obrigatória, ou seja, deve ser cumprida. São exemplos de requisitos legais os seguintes documentos: Leis, Decretos, Instruções normativas, Resoluções, Portarias, dentre outros, desde que aprovados e em vigor.

O cumprimento dos requisitos legais é ainda requisito obrigatório para obtenção de certificados como a OHSAS 18001.

Pensando no meio corporativo, deve-se observar quais normas se aplicam à realidade de suas atividades, produtos e serviços, a fim de terminar quais obrigações devem ser atendidas.

O empreendimento precisa observar as legislações dos âmbitos federal, estadual e municipal.

Para atender as exigências da OHSAS 18001, as empresas e organizações precisam identificar, dentre outros, a legislação ambiental aplicável, acessar seu respectivo texto atualizado e avaliar periodicamente o atendimento às obrigações decorrentes desta legislação, de forma documentada.

É obrigação do empregador garantir a saúde e segurança do trabalhador. Mas o cumprimento dos requisitos legais da OHSAS 18001 vai além disso e garante além da mitigação dos riscos do trabalhador, a diminuição do prejuízo do empresariado em multas, indenizações, entre outros.

A OHSAS 18001 é um padrão internacional de Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) reconhecido em mais de 80 (oitenta) países, e tem como objetivo principal resguardar e assegurar aos trabalhadores da empresa um espaço laboral bem protegido e saudável.

Para se garantir a certificação na OHSAS 18001, a empresa deve passar por um processo de auditoria, dividido em duas fases, nas quais a empresa será avaliada em diversos aspectos. A auditoria tem como objetivo assegurar que a organização está em conformidade com o padrão OHSAS 18001 e que merece ser certificada nesta norma.

A OHSAS 18001 traz inúmeros benefícios aos negócios, dentre eles estão os seguintes:

Redução sensível de acidentes, doenças e perigo no trabalho, através da identificação de perigos, e deliberação de manejos para se gerir tais ameaças. Consequentemente, redução do montante gasto com reparação de acidentes de trabalho e compensação por doenças ocupacionais.

Redução do risco de ações judiciais

Redução do risco de ações judiciais por parte dos trabalhadores, vez que a empresa seguirá à risca a legislação existente.

Ambiente saudável

Ambiente laboral mais saudável, que propicia o engajamento e dedicação dos funcionários, e, conseqüentemente, seus níveis de produtividade.

Valorização da imagem

Crescente valorização da imagem da empresa, que mostra aos seus clientes, parceiros trabalhadores e à sociedade como um todo, que está comprometida com a saúde e segurança de seus colaboradores.

Retorno financeiro

Segundo levantamento feito pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, um bom investimento em políticas de Saúde e Segurança Ocupacional proporciona uma rentabilidade de doze por um. Em reais, isso significa um retorno de R\$12 mil para cada R\$ 1 mil investidos.

Para atender as exigências da OHSAS 18001 relacionadas aos requisitos legais, as empresas e organizações precisam identificar a legislação aplicável referente à saúde ocupacional e segurança do trabalho, ter acesso ao texto integral e atualizado das normas e ainda deve avaliar periodicamente o atendimento às obrigações das legislações aplicáveis, de forma evidenciada.

A OHSAS 18001 prescreve o que deve ser gerenciado, mas não indica a forma pela qual este gerenciamento deve ser promovido, deixando a cargo das empresas definirem a melhor metodologia e estratégia.

OHSAS se aplica a qualquer organização que deseje:

a) estabelecer um Sistema de Gestão da SSO para eliminar ou minimizar riscos aos funcionários e outras partes interessadas que possam estar expostos aos riscos de SSO associados a suas atividades;

- b) implementar, manter e melhorar continuamente um Sistema de Gestão da SSO;
- c) assegurar-se de sua conformidade com sua política de SSO definida;
- d) demonstrar tal conformidade a terceiros;
- e) buscar certificação/registro do seu Sistema de Gestão da SSO por uma organização externa; ou
- f) realizar uma auto-avaliação e emitir autodeclaração de conformidade com esta especificação.

Todos os requisitos desta especificação OHSAS se destinam a ser incorporados em qualquer Sistema de Gestão da SSO. O grau de aplicação dependerá de fatores como a política de SSO da organização, a natureza de suas atividades e os riscos e a complexidade de suas operações.

Esta especificação OHSAS é direcionada à Segurança e Saúde Ocupacional, e não à segurança de produtos e serviços.

Melhoria contínua

Processo de aprimoramento do Sistema de Gestão da SSO, visando atingir melhorias no desempenho global da Segurança e Saúde Ocupacional, de acordo com a política de SSO da organização.

Auditoria

Exame sistemático para determinar se as atividades e resultados relacionados estão em conformidade com as providências planejadas, e se essas providências estão implementadas efetivamente e são adequadas para atender à política e aos objetivos da organização.

Perigo

Fonte ou situação com potencial para provocar danos em termos de lesão, doença, dano à propriedade, dano ao meio ambiente do local de trabalho, ou uma combinação destes.

Identificação de perigos

Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

Incidente

Evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.

NOTA - Um incidente em que não ocorre doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de "quase-acidente". O termo "incidente" inclui "quase-acidente".

Partes interessadas

Indivíduo ou grupo preocupado com, ou afetado pelo, desempenho da SSO de uma organização.

Não-conformidade

Qualquer desvio das normas de trabalho, práticas, procedimentos, regulamentos, desempenho do sistema de gestão etc., que possa levar, direta ou indiretamente, à lesão ou doença, dano à propriedade, dano ao meio ambiente de trabalho, ou uma combinação destes.

Segurança e Saúde Ocupacional (SSO)

.

Condições e fatores que afetam o bem-estar de funcionários, trabalhadores temporários, pessoal contratado, visitantes e qualquer outra pessoa no local de trabalho.

Sistema de Gestão de SSO

Parte do sistema de gestão global que facilita o gerenciamento dos riscos de SSO associados aos negócios da organização. Isto inclui a estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter a política de SSO da organização.

Perigo

Fonte ou situação com potencial para provocar danos em termos de lesão, doença, dano à propriedade, meio ambiente, local de trabalho ou a combinação destes.

Risco

Combinação da probabilidade de ocorrência e da consequência de um determinado evento perigoso.

A principal diferença entre Riscos e Perigos está na exposição.

O Risco advém da exposição a um certo Perigo.

Vamos desenvolver essa ideia.

Segundo a OHSAS 18001, Perigo é toda fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença.

O Perigo pode ser um produto químico, uma máquina rotativa, uma superfície quente, um chão escorregadio, uma área ruidosa, uma área com alta temperatura, área energizada, entre outros. Perceba que todos esses casos representam situações potenciais para acontecer uma lesão. São situações perigosas.

Contudo, essa lesão só acontece se houver exposição do trabalhador a esses Perigos. Essa exposição tem a ver com a proximidade do trabalhador à fonte de perigo.

Tomemos como exemplo uma máquina rotativa operando sem proteção. Ela é uma fonte de perigo. O Risco aparece com a aproximação do trabalhador ou qualquer outra pessoa, pois eles estão se expondo àquele perigo. Se não

houver aproximação do trabalhador não haverá Risco de qualquer dano sobre ele.

O mesmo acontece com uma superfície quente. Ela é uma fonte de perigo. Enquanto não houver aproximação de trabalhadores à superfície quente não há nenhum risco de acidente. Mas no momento em que há essa aproximação, aumenta-se a exposição e o trabalhador fica sob risco.

O mesmo acontece com todas as outras fontes de perigo.

Portanto, o Risco está associado à exposição ao perigo.

Se pensarmos em uma linha cronológica, primeiro surge o Perigo para em seguida, se houver exposição, surgir o risco.

Agora que sabemos que o risco depende da exposição ao perigo, se quisermos controlá-lo podemos fazer de duas formas: eliminando o perigo ou reduzindo a exposição a ele.

Segundo a OHSAS 18001, as medidas de controle de riscos devem seguir a seguinte sequência hierárquica:

Eliminação;

Substituição;

Controles de Engenharia;

Sinalização / alertas e/ou controle administrativos;

Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Se analisarmos profundamente estas medidas de controle sugeridas pela OHSAS 18001, perceberemos que elas se resumem em atuações para eliminar o perigo ou limitar a exposição a ele.

A Eliminação e a Substituição atuam geralmente na fonte do perigo. Por outro lado, os controles de engenharia, a sinalização, os alertas, os controles administrativos visam diminuir a exposição do trabalhador ao evento perigoso. Por último, nos casos em que não se consegue eliminar o perigo, nem controlar a exposição ao evento danoso, utilizam-se os equipamentos de proteção individual.

Um dos requisitos mais relevantes da OHSAS 18001:2007 é o gerenciamento de perigos e riscos, criado para evitar acidentes ou causas de acidentes durante a rotina os colaboradores ou em ocasiões excepcionais. A realização deste item de maneira satisfatória contribui para o futuro seguro tanto da empresa quanto da equipe de funcionários.

Com o passar dos anos as leis concernentes a saúde e segurança do trabalhador têm se tornado cada vez mais rigorosas. Nesse sentido, implantar o gerenciamento de perigos e riscos visando a proteção do colaborador tornou-se uma obrigação das organizações que queiram manter-se corretamente diante da legislação e que também compartilham em seu estatuto, valores ligados à saúde e segurança da sua equipe.

Provavelmente você já deve ter ouvido falar, pelo menos uma vez, algum caso de acidente de trabalho. As chances desse episódio ter ocorrido em uma obra da construção civil são muito grandes. Isso porque segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o ramo da construção civil é o setor onde mais apresenta risco ao trabalhador.

Para minimizar casos de acidentes como esses, a Organização Internacional de Normatização (ISO) traz a norma OHSAS 18001 focada na Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Assim como a ISO 9001 e a ISO 14001, essa é mais uma norma passível de certificação, ou seja possibilita às empresas a aquisição do selo.

Um dos principais requisitos da OHSAS 18001 é o gerenciamento de perigos e riscos que uma empresa pode proporcionar ao colaborador. A norma estipula a listagem de todos as ações ou itens da empresa que possam ser classificadas em um destes dois termos.

Perigo

No requisito 3 da OHSAS 18001:2007 define Perigo como:

Fonte, situação ou ato com potencial para o dano em termos de lesões, ferimentos ou danos para a saúde ou uma combinação destes.

Ou seja, em termos mais simples o termo perigo refere-se a fonte geradora do problema.

Risco

Segundo a OHSAS 18001 o Risco é a Combinação da Probabilidade da ocorrência de um acontecimento perigoso ou exposição(ões) e da severidade das lesões, ferimentos, ou danos para a saúde, que pode ser causada pelo acontecimento ou pela(s) exposição(ões).

Em linhas gerais, podemos entender o risco como os “efeitos da fonte geradora”.

Utilizando-se dos exemplos citados no item perigo, fica mais fácil compreender o que significa risco.

É importante destacar que muitos empresários veem a importância da OHSAS 18001 apenas como um instrumento para evitar acidentes no local de trabalho como a fratura de um braço ou situações mais graves. No entanto, o gerenciamento de perigos e riscos da OHSAS 18001 pode evitar problemas ou doenças devido as ações repetitivas realizadas ao longo dos anos. Citemos como exemplo o ato de digitar incorretamente que pode provocar lesões tanto na coluna quanto nas mãos.

A OHSAS 18001 oferece as diretrizes necessárias para a análise e levantamento dos perigos e riscos. Portanto, é possível seguir as orientações presentes na norma para implantar o gerenciamento. Todavia, os processos são bastantes minuciosos e exigem atenção extra para interpretação de possíveis ou futuras causas de acidentes.

Sendo assim, recomenda-se que o trabalho seja feito por um profissional habilitado que possua experiência na área. Uma vez que para a implementação da norma com o objetivo da conquista do selo, exige-se que cada um dos requisitos da OHSAS 18001 sejam atendidos corretamente.

A palavra OHSAS significa: Occupational Health and Safety Assessments Series oficialmente publicada pela BSI – British Standards Institution. É uma norma de Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Acidente de Trabalho

É aquele que ocorre no exercício de atividade a serviço da organização e provoca lesão corporal ou perturbação funcional, que pode causar a morte, a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional

Atender a legislação relacionada à segurança e saúde do colaborador;

Identificar os riscos e perigos das atividades da organização, de forma a atuar preventivamente na saúde e segurança do colaborador;

Conscientizar os colaboradores e todos aqueles que possam exercer atividades em seu nome das consequências de suas ações para com a saúde e integridade física de todos.

A certificação OHSAS 18001 está baseada nos riscos que a(s) atividade(s) de uma organização podem trazer à saúde dos colaboradores, assim, a implementação do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional deverá contemplar todas as suas atividades.

Cada vez mais organizações se mostram preocupadas em demonstrar o seu compromisso com a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Um SGSSO – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional promove um ambiente de trabalho seguro e saudável através de uma estrutura que permite à organização identificar e controlar consistentemente seus riscos à segurança e saúde, reduzindo o potencial de acidentes, auxiliando na conformidade legislativa e melhorando o desempenho geral.

Os principais benefícios da OSHAS 18001

Redução significativa de acidentes, perigos e parada de trabalho, através da sistematização de todas as atividades;

Evitar o risco de passivos trabalhistas e ações judiciais, pois obterá acesso e conhecimento constante a legislação;

Valorização da imagem da empresa, por estar comprometida com a saúde e segurança do colaborador;

Aumento da identificação e motivação do funcionário, através do envolvimento nos processos de gestão de Segurança e Saúde Ocupacional.

A ISO 45001:2017

A ISO 45001 é uma norma internacional destinada a ajudar as organizações a melhorar o seu desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho e está sendo desenvolvida pelo Comitê de Projetos ISO PC 283 que está trabalhando atualmente com 50 países e organizações internacionais, incluindo a Organização Internacional do Trabalho, para desenvolver uma norma capaz de melhorar os aspectos de Saúde e Segurança Ocupacional para todos, com o intuito de ser publicada oficialmente no começo de 2017.

A ISO 45001 também é baseada no Anexo SL – a nova estrutura de alto nível ISO (HLS) que traz uma estrutura comum para todos sistemas de gestão. Isto ajuda a manter a consistência, alinha diferentes normas de sistema de gestão, oferece sub-cláusulas correspondentes em relação à estrutura de alto nível e aplica uma linguagem comum a todos as normas.

Novidades na ISO 45001

Segundo o padrão utilizado pela ISO para os seus sistemas podemos esperar que a ISO 45001 tenha a seguinte estrutura abaixo, conforme o Anexo SL:

1. Escopo
2. Referências Normativas
3. Termos e Definições
4. Contexto Organizacional
5. Liderança
6. Planejamento
7. Recursos
8. Operação
9. Avaliação de Desempenho
10. Melhoria

A renegociação da definição de risco, uma vez que existem várias definições hoje. Por exemplo, ISO 9001: 2015 e ISO 31000 trazem conceitos de risco

A versão final da ISO 45001 é atualmente esperada para o 1º trimestre de 2017 e prevê-se que após a sua publicação, OHSAS 18001 será retirada e haverá um período de três anos da migração permitido para organizações já certificadas para OHSAS 18001.

A nova OHSAS 18001 é uma especificação que tem por objetivo prover às organizações os elementos de um Sistema de Gestão da SST eficaz, passível de integração com outros requisitos de gestão, de forma a auxiliá-las a alcançar seus objetivos de segurança e saúde ocupacional. Ela define os requisitos de um Sistema de Gestão da SST, tendo sido redigida de forma a aplicar-se a todos os tipos e portes de empresas, e para adequar-se a diferentes condições geográficas, culturais e sociais. O sucesso do sistema depende do comprometimento de todos os níveis e funções, especialmente da alta administração. Um sistema desse tipo permite a uma organização

estabelecer e avaliar a eficácia dos procedimentos destinados a definir uma política e objetivos de SST, atingir a conformidade com eles e demonstrá-la a terceiros.

A OHSAS 18001 contém apenas os requisitos que podem ser objetivamente auditados para fins de certificação e/ou autodeclaração. Recomenda-se àquelas organizações que necessitem de orientação adicional sobre outras questões relacionadas a Sistemas de Gestão da SST consultar os Manuais sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho

Convém observar que a OHSAS 18001 não estabelece requisitos absolutos para o desempenho da Segurança e Saúde no Trabalho, além do comprometimento, expresso na política, de atender à legislação e regulamentos aplicáveis, e o comprometimento com a melhoria contínua. Assim, duas organizações que desenvolvam atividades similares, mas que apresentem níveis diferentes de desempenho da SST, podem, ambas, atender aos seus requisitos.

A OHSAS 18001 baseia-se na premissa de que a organização irá, periodicamente, analisar criticamente e avaliar o seu Sistema de Gestão da SST, de forma a identificar oportunidades de melhoria e a implementação das ações necessárias.

O Sistema de Gestão da SST fornece um processo estruturado para atingir a melhoria contínua, cujo ritmo e amplitude são determinados pela organização à luz de circunstâncias econômicas e outras. Embora alguma melhoria no desempenho da SST possa ser esperada devido à adoção de uma abordagem sistemática, entende-se que o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho é uma ferramenta que permite a uma empresa atingir, e sistematicamente controlar, o nível do desempenho da SST por ela mesma estabelecido. O desenvolvimento do Sistema de Gestão da SST, por si só, não resultará, necessariamente, na redução imediata de acidentes e doenças do trabalho.

Entretanto, possuir tal sistema irá auxiliar uma organização a dar confiança às várias partes interessadas de que:

existe um comprometimento da alta administração para atender às disposições de sua política e objetivos;

é dada maior ênfase à prevenção do que às ações corretivas;

podem ser dadas evidências de atuação cuidadosa e de atendimento aos requisitos legais; e

a concepção de sistemas incorpora o processo de melhoria contínua.

Podem ser obtidos benefícios econômicos com a implementação de um Sistema de Gestão da SST. Recomenda-se que tais benefícios sejam identificados de forma a demonstrar às partes interessadas, sobretudo aos acionistas, o valor de uma gestão eficaz da segurança e saúde dos trabalhadores para a organização. Isso também dá a uma empresa a oportunidade de ligar objetivos de SST a resultados financeiros específicos, assegurando assim que os recursos necessários estejam disponíveis.

Os benefícios potenciais associados a um eficaz Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho incluem:

assegurar aos clientes o comprometimento com uma gestão da SST demonstrável;

manter boas relações com os sindicatos de trabalhadores;

obter seguro a um custo razoável (principalmente quando o SAT – Seguro de Acidentes do Trabalho – for operado no Brasil de forma mais inteligente!);

fortalecer a imagem da organização e sua participação no mercado;

aprimorar o controle do custo de acidentes;

reduzir acidentes que impliquem em responsabilidade civil;

demonstrar atuação cuidadosa;

facilitar a obtenção de licenças e autorizações;

estimular o desenvolvimento e compartilhar soluções de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

melhorar as relações entre a indústria e o governo.

A criação da OHSAS 18001 atendeu a um grande clamor internacional. Sua importância pode ser aquilatada pela representatividade dos Organismos Certificadores que participaram de sua elaboração, os quais respondem por cerca de 80% do mercado mundial de certificação de Sistemas de Gestão.

A nova "norma" foi desenvolvida para ser compatível com a ISO 9001:1994 (para Sistemas de Gestão da Qualidade) e com a ISO 14001:1996 (para Sistemas de Gestão Ambiental), com o objetivo de facilitar às empresas a implementação de Sistemas Integrados de Gestão (SIGs como nós os denominamos), totais ou parciais.

Em síntese, podemos dizer que a especificação OHSAS 18001 estabelece os requisitos de um Sistema de Gestão da SST que permite a uma organização controlar seus riscos ocupacionais e melhorar seu desempenho nessa área. Ela não define critérios específicos de performance em SST, nem fornece requisitos detalhados para o projeto de um Sistema de Gestão nessa área.

A OHSAS 18001 é, sobretudo, aplicável a uma empresa que deseja ou necessita:

estabelecer um Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, para eliminar ou minimizar riscos aos trabalhadores e outras partes interessadas que possam estar expostos a riscos de acidentes e doenças ocupacionais associados a suas atividades;

implementar, manter e melhorar continuamente um Sistema de Gestão da SST;

assegurar-se de sua conformidade com sua política de SST definida;

demonstrar tal conformidade a terceiros;

buscar certificação de seu Sistema de Gestão da SST por uma organização externa;

realizar uma auto-avaliação e emitir autodeclaração de conformidade com essa "norma".

Espera-se que a aplicação da especificação OHSAS 18001 pelas empresas ao redor do mundo possa fornecer dados importantes para o futuro desenvolvimento tanto de normas internacionais, como de normas nacionais certificáveis para Sistemas de Gestão da SST.

(Em 2000, foi lançada uma outra "norma", a OHSAS 18002, que dá as diretrizes para a implementação da OHSAS 18001 nas organizações).

Como utilizar este documento

Apesar dos textos das normas estarem disponíveis, este documento não substitui o texto normativo, sendo necessário que o leitor consulte a OHSAS 18001:2007, a OHSAS WD 18002:2007 e a BS 80:1996 quando utilizar este documento.

O texto das normas é apresentado entre bordas conforme a seguir:

OHSAS 18001:2007 Borda Azul sem Sombreamento 1. Cada item e subitem da OHSAS 18001:2007 são abordados em ordem seqüencial. 2. Para efeitos deste Manual é utilizada a seguinte terminologia: a) Item normativo (ex: 4.4 – “Implementação e operação”) b) Subitem normativo (ex: 4.4.2 – “Competência,

treinamento e conscientização”) c) Requisito normativo (ex: “... deve conduzir auditorias internas em intervalos ... ” ou “Deve ser planeado um programa de auditoria ... ”)

O texto apresenta as seguintes marcações:

a) Os requisitos desta norma foram identificados marcando as frases Deve ou Devem com amarelo significando obrigação em atender ao requisito; b) Os procedimentos documentados exigidos pela norma foram identificados marcando a frase Procedimento com verde; c) Os registros exigidos pela norma foram identificados marcando a frase Registro com vermelho; d) As frases quando, quando necessário ou quando apropriado estão marcados em azul por significar, na maioria das vezes, um requisito somente se adotado, porém, é recomendável justificar a não adoção do requisito;

Mudanças entre a OHSAS 18001:1999 e a OHSAS 18001:2007

Este documento procura diferenciar os requisitos da OHSAS 18001:2007 face aos da anterior versão. Para tanto se codificou os requisitos em função da sua natureza, recorrendo-se à utilização de cores da seguinte forma:

a) Requisitos Novos ou modificados: Verde b) Requisitos Reescritos, mas cujo conteúdo não foi alterado: Laranja c) Requisitos inalterados: Preto

A descrição de cada item ou subitem está dividida em 4 aspectos fundamentais:

Objetivo (Qual o propósito de cada conjunto de requisitos agrupados no item ou subitem; o que a norma pretende alcançar);

Interpretação (Qual a interpretação sobre cada conjunto de requisitos, suportada em exemplos, quando aplicável);

Prevenção (procurando fazer uma pequena referência com a higiene e segurança)

Evidência (Necessária/requerida para evidenciar a implementação, realização e controle das atividades/processos associados ao cumprimento do conjunto de requisitos em análise; o que seria importante para demonstrar o comprometimento com os requisitos);

Não Conformidades mais frequentes (Ressalva às situações que, de acordo com experiência, são constatadas com mais frequência em auditoria).

Esta Norma da Série de Avaliação da Segurança e Saúde no Trabalho - Occupational Health and Safety Assessment Series (OHSAS) - e o documento que a acompanha OHSAS 18002, Diretrizes para a implementação da OHSAS

18001, foram desenvolvidos em resposta à demanda de clientes por uma norma reconhecida para Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, com base na qual seus sistemas de gestão possam ser avaliados e certificados.

A OHSAS 18001 foi desenvolvida para ser compatível com as normas para sistemas de gestão ISO 9001:2000 (Qualidade) e ISO 14001:2004 (Meio Ambiente), a fim de facilitar a integração dos sistemas de gestão da Qualidade, Ambiental e da Segurança e Saúde no Trabalho, se assim elas o desejarem.

Esta Norma OHSAS será revisada ou alterada quando for considerado apropriado. As revisões serão realizadas quando forem publicadas novas edições da ISO 9001 ou da ISO 14001, para assegurar a continuidade da compatibilidade.

Esta Norma OHSAS será retirada de circulação quando da publicação de seu conteúdo em, ou como, uma norma internacional.

Esta Norma OHSAS foi elaborada de acordo com as regras estabelecidas nas Diretrizes ISO/IEC, Prate 2.

As principais mudanças em relação à edição anterior são as seguintes:

Foi dada maior ênfase à importância na “Saúde”.

A OHSAS 18001 agora se autodenomina uma norma, e não uma especificação ou documento como na edição anterior. Isso reflete o aumento da adoção da OHSAS 18001 como base de normas nacionais para sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho.

O diagrama do modelo PDCA (Plan-Do-Check-Act = Planejar-Fazer-Verificar-Agir) somente é apresentado na introdução, em sua íntegra, e não em partes segmentadas, no início de cada seção principal.

As publicações de referência da seção 2 foram limitadas somente a documentos internacionais.

Foram adicionadas definições novas e as definições existentes foram revisadas.

Houve em toda norma melhoria significativa no alinhamento com a ISO 14001:2004 e aumento da compatibilidade com a ISO 9001:2000.

O termo “risco tolerável” foi substituído pelo termo “risco aceitável” (ver 3.1).

O termo “acidente” foi incluído no termo “incidente” (ver 3.9).

A definição do termo “perigo” não se refere mais a “dano à propriedade ou dano ao ambiente do local de trabalho” (ver 3.6).

Considera-se agora que tal “dano” não está diretamente relacionado à gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, que é a finalidade desta Norma OHSAS, mas que está inserido no campo da gestão de ativos. Em vêz disso, convém que o risco de que tal “dano” tenha um efeito na Segurança e Saúde no Trabalho seja identificado através do processo de avaliação de riscos da organização, e seja controlado através da aplicação de controles de riscos apropriados.

As subseções 4.3.3 e 4.3.4 foram agrupadas, alinhando-se à ISO 14001:2004.

Foi introduzido um novo requisito para que seja considerada a hierarquia dos controles como parte do planejamento da SST (ver 4.3.1)

A gestão de mudanças é agora tratada de maneira mais explícita (ver 4.3.1 e 4.4.6).

Foi incluída uma nova seção sobre “Avaliação de Compliance” ou seja, “Avaliação do atendimento a requisitos legais e outros” (ver 4.5.2).

Foram introduzidos novos requisitos para a participação e consulta (ver 4.4.4.3.2).

Foram incluídos novos requisitos para a investigação de incidentes (ver 4.5.3.1).

Esta publicação não pretende incluir todas as cláusulas necessárias de um contrato. Os usuários são responsáveis por sua correta aplicação.

A conformidade com esta Norma da Série de Avaliação da Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS), não confere imunidade em relação às obrigações legais.

Organizações de todos os tipos estão cada vez mais preocupadas em atingir e demonstrar um bom desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), por meio do controle de seus riscos de SST, coerente com sua política e seus objetivos de SST.

Agem assim dentro de um contexto de legislação cada vez mais exigente, do desenvolvimento de políticas econômicas e de outras medidas destinadas a promover boas práticas de SST, e de uma crescente preocupação das partes interessadas com questões de SST.

Muitas organizações têm efetuado “análises” ou “auditorias” de SST a fim de avaliar seu desempenho nessa área. No entanto, por si só, tais “análises” e “auditorias” podem não ser suficientes para proporcionar a uma organização a garantia de que seu desempenho não apenas atende, mas continuará a

atender aos requisitos legais e aos de sua própria política. Para que sejam eficazes, é necessário que esses procedimentos sejam realizados dentro de um sistema de gestão estruturado que esteja integrado na organização.

As Normas OHSAS para a gestão da SST têm por objetivo fornecer às organizações elementos de um sistema de gestão da SST eficaz, que possa ser integrado a outros requisitos de gestão, e auxiliá-la a alcançar seus objetivos de SST e econômicos. Não se pretende que essas normas, bem como outras Normas Internacionais, sejam utilizadas para criar barreiras comerciais não tarifárias, nem para ampliar ou alterar as obrigações legais de uma organização.

Esta Norma da Série de Avaliação da Segurança e Saúde no Trabalho – Occupational Health and Safety Assessment Series (OHSAS) – e o documento que a acompanha OHSAS 18002, Diretrizes para a implementação da OHSAS 18001, foram desenvolvidos em resposta à demanda de clientes por uma norma reconhecida para sistemas de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, com base na qual seus sistemas de gestão possam ser avaliados e certificados.

A OHSAS 18001 foi desenvolvida de forma a ser compatível com as normas para sistemas de gestão ISO 9001:2000 (Qualidade) e ISO 14001:2004 (Ambiental), a fim de facilitar a integração dos sistemas de gestão da Qualidade, Ambiental e da Segurança e Saúde no Trabalho, se assim as organizações o desejarem. Esta Norma OHSAS será revisada ou alterada quando for considerado apropriado. As revisões serão realizadas quando forem publicadas novas edições da ISO 9001 ou da ISO 14001 para assegurar a continuidade da compatibilidade.

Organizações de todos os tipos estão cada vez mais preocupadas em atingir e demonstrar um bom desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), por meio do controle de seus riscos de SST, coerente com sua política e seus objetivos de SST. Agem assim dentro de um contexto de legislação cada vez mais exigente, do desenvolvimento de políticas econômicas e de outras medidas destinadas a promover boas práticas de SST, e de uma crescente preocupação das partes interessadas com questões de SST.

Muitas organizações têm efetuado "análises" ou "auditorias" de SST a fim de avaliar seu desempenho nessa área. No entanto, por si só, tais "análises" e "auditorias" podem não ser suficientes para proporcionar a uma organização a garantia de que seu desempenho não apenas atende, mas continuará a atender, aos requisitos legais e aos de sua própria política. Para que sejam eficazes, é necessário que esses procedimentos sejam realizados dentro de um sistema de gestão estruturado que esteja integrado na organização. As

Normas OHSAS para a gestão da SST têm por objetivo fornecer às organizações elementos de um sistema de gestão da SST eficaz, que possa ser integrado a outros requisitos de gestão, e auxiliá-las a alcançar seus objetivos de SST e econômicos. Não se pretende que essas normas, bem como outras Normas Internacionais, sejam utilizadas para criar barreiras comerciais não-tarifárias, nem para ampliar ou alterar as obrigações legais de uma organização.

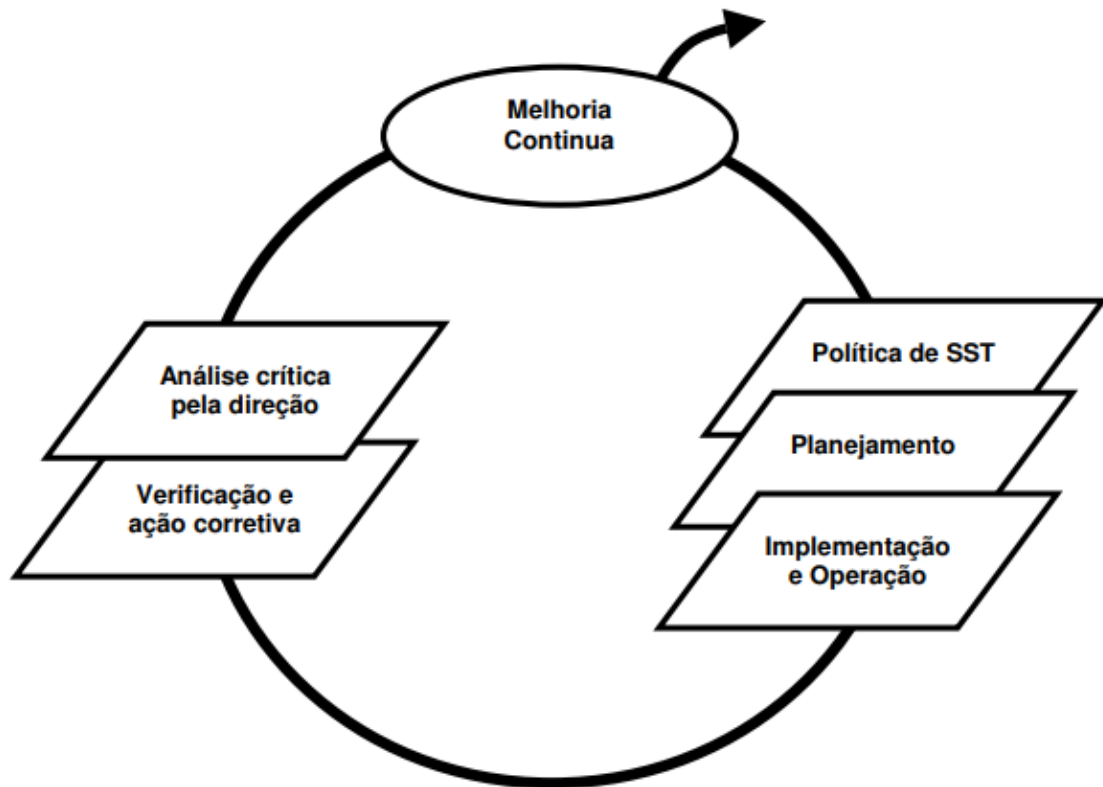
Esta Norma OHSAS especifica requisitos para um sistema de gestão da SST, para permitir a uma organização desenvolver e implementar uma política e objetivos que levem em consideração requisitos legais e informações sobre os riscos de SST. Pretende-se que seja aplicada a todos os tipos e portes de organizações e se adeque a diferentes condições geográficas, culturais e sociais. A base dessa abordagem está representada na Figura 1. O sucesso do sistema depende do comprometimento de todos os níveis e funções e especialmente da Alta Direção.

Um sistema desse tipo permite a uma organização desenvolver uma política de SST, estabelecer objetivos e processos para atingir os compromettimentos da política, executar ações conforme necessário para melhorar seu desempenho, e demonstrar a conformidade do sistema com os requisitos desta Norma OHSAS. A finalidade geral desta Norma OHSAS é apoiar e promover boas práticas de SST, de maneira balanceada com as necessidades socioeconômicas. Deve-se notar que muitos dos requisitos podem ser abordados simultaneamente ou reapreciados a qualquer momento. A segunda edição desta Norma OHSAS busca o esclarecimento da primeira edição, para auxiliar o seu entendimento, e leva em consideração as disposições da ISO 9001, ISO 14001, ILO-OSH e de outras normas e publicações sobre sistemas de gestão da SST, de maneira a aumentar a compatibilidade entre essas normas, em benefício da comunidade de usuários.

Existe uma importante distinção entre esta Norma OHSAS, que descreve os requisitos do sistema de gestão da SST de uma organização e pode ser utilizada para certificação/ registro e/ou para autodeclaração do sistema de gestão da SST de uma organização, e diretrizes não-certificáveis destinadas a fornecer orientação genérica a uma organização para estabelecer, implementar ou melhorar um sistema de gestão da SST. A gestão da SST abrange uma vasta gama de questões, incluindo aquelas com implicações estratégicas e competitivas.

A demonstração de um processo bem sucedido de implementação desta Norma OHSAS pode ser utilizada por uma organização para assegurar às partes interessadas que ela possui um sistema de gestão da SST apropriado em funcionamento. Organizações que necessitam de mais orientações genéricas sobre uma gama variada de questões relativas a sistemas de gestão

da SST devem buscá-las na OHSAS 18002. Qualquer referência a outras Normas Internacionais tem caráter meramente informativo.



Modelo de sistema de gestão da SST para esta Norma OHSAS

Esta Norma OHSAS é baseada na metodologia conhecida como PDCA (Plan-Do-Check-Act = Planejar-Fazer-Verificar-Agir). O PDCA pode ser descrito resumidamente da seguinte forma:

- Planejar: estabelecer os objetivos e processos necessários para atingir os resultados de acordo com a política de SST da organização.
- Fazer: implementar os processos.
- Verificar: monitorar e medir os processos em relação à política e aos objetivos de SST, aos requisitos legais e outros, e relatar os resultados.
- Agir: executar ações para melhorar continuamente o desempenho da SST.

Muitas organizações gerenciam suas operações através da aplicação de um sistema de processos e suas interações, que podem ser referenciados como

“abordagem de processo”. A ISO 9001 promove a utilização da abordagem de processo. Como o PDCA pode ser aplicado a todos os processos, as duas metodologias são consideradas compatíveis.

Esta Norma OHSAS se aplica a qualquer organização que deseje:

- a) estabelecer um sistema de gestão da SST para eliminar ou minimizar riscos às pessoas e a outras partes interessadas que possam estar expostas aos perigos de SST associados a suas atividades;
- b) implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da SST;
- c) assegurar-se da conformidade com sua política de SST definida;
- d) demonstrar conformidade com esta Norma OHSAS da seguinte forma:
 - 1. fazendo uma auto-avaliação e autodeclaração; ou
 - 2. buscando a confirmação de sua conformidade por meio de partes que tenham interesse na organização; tais como clientes, ou
 - 3. buscando a confirmação de sua autodeclaração por meio de uma parte externa à organização, ou
 - 4. buscando a certificação/registro de seu sistema de gestão da SST por meio de uma organização externa.

Todos os requisitos desta Norma OHSAS se destinam a ser incorporados em qualquer sistema de gestão da SST. A extensão da aplicação dependerá de fatores como a política de SST da organização, a natureza de suas atividades e os riscos e a complexidade de suas operações. Esta Norma OHSAS é direcionada à Segurança e Saúde no Trabalho e não a outras áreas de segurança e saúde, tais como programas de bemestar de funcionários, segurança de produtos, danos à propriedade ou impactos ambientais.

Requisitos gerais A organização deve estabelecer, documentar, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) em conformidade com os requisitos desta Norma OHSAS, e determinar como ela irá atender a esses requisitos. A organização deve definir e documentar o escopo de seu sistema de gestão da SST.

Política de SST A Alta Direção deve definir e autorizar a política de SST da organização e assegurar que, dentro do escopo definido de seu sistema de gestão da SST, a política:

- a) seja apropriada à natureza e escala dos riscos de SST da organização;
- b) inclua um comprometimento com a prevenção de lesões e doenças e com a melhoria contínua da gestão da SST e do desempenho da SST;
- c) inclua um comprometimento em atender, pelo menos, aos requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos subscritos pela organização que se relacionem a seus perigos de SST;
- d) forneça o arcabouço para o estabelecimento e análise crítica dos objetivos de SST;
- e) seja documentada, implementada e mantida;
- f) seja comunicada a todas as pessoas que trabalhem sob o controle da organização, com o intuito de que elas tenham ciência de suas obrigações individuais em relação à SST;
- g) esteja disponível às partes interessadas; e
- h) seja periodicamente analisada criticamente para assegurar que permanece pertinente e apropriada à organização.

Planejamento

4.3.1 Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de controles
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para a identificação contínua de perigos, a avaliação de riscos e a determinação dos controles necessários.

Requisitos legais e outros

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para identificar e ter acesso à legislação e a outros requisitos de SST que lhe são aplicáveis. A organização deve assegurar que tais requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos por ela sejam levados em consideração no estabelecimento, implementação e manutenção de seu sistema de gestão da SST. A organização deve manter essa informação atualizada. A organização deve comunicar as informações pertinentes sobre requisitos legais e outros requisitos às pessoas que trabalham sob seu controle e às outras partes interessadas pertinentes.

Controle de documentos

Os documentos requeridos pelo sistema de gestão da SST e por esta Norma OHSAS devem ser controlados. Registros são um tipo especial de documento e devem ser controlados de acordo com os requisitos estabelecidos em 4.5.4. A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para:

- a) aprovar documentos quanto à sua adequação antes de seu uso;
- b) analisar criticamente e atualizar, conforme necessário, e reaprovar documentos;
- c) assegurar que as alterações e a situação atual da revisão de documentos sejam identificadas;
- d) assegurar que as versões pertinentes de documentos aplicáveis estejam disponíveis em seu ponto de utilização;
- e) assegurar que os documentos permaneçam legíveis e prontamente identificáveis;
- f) assegurar que os documentos de origem externa determinados pela organização como sendo necessários ao planejamento e operação do sistema de gestão da SST sejam identificados, e que sua distribuição seja controlada; e
- g) prevenir a utilização não-intencional de documentos obsoletos, e utilizar identificação adequada neles, se forem retidos para quaisquer fins.

Preparação e resposta a emergências

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para:

- a) identificar o potencial para situações de emergência;
- b) responder a tais situações de emergência. A organização deve responder às situações reais de emergência, e prevenir ou mitigar as conseqüências para a SST adversas associadas. Ao planejar sua resposta a emergências, a organização deve levar em consideração as necessidades das partes interessadas pertinentes, tais como serviços de emergência e a vizinhança. A organização deve também testar periodicamente seu(s) procedimento(s) para responder a situações de emergência, quando exeqüível, envolvendo as partes interessadas pertinentes, conforme apropriado.

A organização deve periodicamente analisar criticamente e, onde necessário, revisar seu(s) procedimento(s) de preparação e resposta a emergências, em particular após o teste periódico e após a ocorrência de situações de emergência (ver 4.5.3).

Controle de registros A organização deve estabelecer e manter registros, conforme necessário, para demonstrar conformidade com os requisitos de seu sistema de gestão da SST e desta Norma OHSAS, bem como os resultados obtidos. A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para a identificação, armazenamento, proteção, recuperação, retenção e descarte de registros. Os registros devem ser e permanecer legíveis, identificáveis e rastreáveis.

Não-conformidade, ação corretiva e ação preventiva A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para tratar as nãoconformidades reais e potenciais, e para executar ações corretivas e ações preventivas. O(s) procedimento(s) deve(m) definir requisitos para:

- a) identificar e corrigir não-conformidade(s) e executar ações para mitigar suas consequências para a SST;
- b) investigar não-conformidade(s), determinar sua(s) causa(s) e executar ações para evitar sua repetição.
- c) avaliar a necessidade de ação(ões) para prevenir não-conformidade(s) e implementar ações apropriadas, desenhadas para evitar sua ocorrência.
- d) registrar e comunicar os resultados da(s) ação(ões) corretiva(s) e ação(ões) preventiva(s) executada(s); e e) analisar criticamente a eficácia da(s) ação(ões) corretiva(s) e ação(ões) preventiva(s) executada(s).

Análise crítica pela direção A Alta Direção deve analisar criticamente o sistema de gestão da SST da organização, em intervalos planejados, para assegurar sua continuada adequação, pertinência e eficácia. As análises críticas devem incluir a avaliação de oportunidades para melhoria e a necessidade de alterações no sistema de gestão da SST, inclusive da política de SST e dos objetivos de SST. Os registros das análises críticas pela direção devem ser retidos.

As entradas para as análises críticas pela direção devem incluir:

- a) resultados das auditorias internas e das avaliações do atendimento (compliance) aos requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos subscritos pela organização;
- b) resultados da participação e consulta (ver 4.4.3);
- c) comunicação(ões) pertinente(s) proveniente(s) de partes interessadas externas, incluindo reclamações;

- d) o desempenho da SST da organização;
- e) extensão na qual foram atendidos os objetivos;
- f) situação das investigações de incidentes, das ações corretivas e das ações preventivas;
- g) ações de acompanhamento das análises críticas pela direção anteriores;
- h) mudança de circunstâncias, incluindo desenvolvimentos em requisitos legais e outros relacionados à SST; e
- i) recomendações para melhoria.

As saídas das análises críticas pela direção devem ser coerentes com o comprometimento da organização com a melhoria contínua, e devem incluir quaisquer decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças:

- a) no desempenho da SST;
- b) na política e objetivos de SST;
- c) nos recursos; e
- d) em outros elementos do sistema de gestão da SST.

As saídas pertinentes da análise crítica pela direção devem ficar disponíveis para comunicação e consulta (ver 4.4.3).

Sistema de gestão da SST Este requisito da OHSAS 18001 é uma declaração geral relativa ao estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão da SST em uma organização. “Estabelecer” denota um grau de constância e o sistema não deveria ser considerado estabelecido até que todos os seus elementos tenham sido implementados de maneira demonstrável. “Manter” implica que, uma vez estabelecido, o sistema continue a operar. Isso requer um esforço ativo por parte da organização. Muitos sistemas começam bem, mas se deterioram devido à falta de manutenção. Muitos dos elementos da OHSAS 18001 (tais como verificação e ação corretiva e análise crítica pela direção) têm finalidade de garantir a manutenção ativa do sistema. Uma organização que busca estabelecer um sistema de gestão da SST que esteja em conformidade (conformity) com a OHSAS 18001 deveria determinar sua posição atual em relação a seus riscos de SST através de uma análise crítica inicial (ver 4.1.2 para mais detalhes sobre análise crítica inicial). Ao determinar como atenderá aos requisitos da OHSAS 18001, convém que a organização considere as condições e os fatores que afetam, ou poderiam afetar a segurança e a saúde das pessoas, quais políticas de SST são necessárias e como fará a gestão de seus riscos de SST. O nível de detalhe e a complexidade do sistema de gestão

da SST, a extensão da documentação e os recursos destinados ao sistema dependem da natureza (porte, estrutura, complexidade) de uma organização e de suas atividades.

Análise crítica inicial

É recomendado que uma análise crítica inicial compare a atual gestão da SST da organização com os requisitos da OHSAS 18001 (incluindo requisitos legais ou outros aplicáveis), a fim de determinar a extensão na qual esses requisitos estão sendo atendidos. A análise crítica inicial fornecerá informações que uma organização pode utilizar na formulação de planos para a implementação e priorização de melhorias para o sistema de gestão da SST.

O objetivo de uma análise crítica inicial deveria considerar todos os riscos de SST enfrentados pela organização. Como base para o estabelecimento do sistema de gestão da SST. Uma organização deveria considerar, sem se limitar a eles, os seguintes itens em sua análise crítica inicial:

Requisitos legais e outros (ver exemplos em 4.3.2);

Identificação dos perigos de SST e avaliação dos riscos enfrentados pela organização; Avaliações da SST;

Exame dos sistemas, práticas, processos e procedimentos existentes; Avaliações das iniciativas de melhoria da SST;

Avaliação do feedback de investigações de incidentes, doenças relacionadas ao trabalho, acidentes e emergências anteriores. Sistemas de gestão pertinentes e recursos disponíveis.

Uma abordagem adequada para a análise crítica inicial pode incluir o uso de: Listas de verificação (checklists), entrevistas, inspeções e medições diretas; Resultados de auditorias anteriores de sistemas de gestão, ou outros tipos de análise, dependendo da natureza das atividades da organização; Resultados de consultas aos trabalhadores, terceirizados ou outras partes interessadas externas pertinentes. Quando já existirem processos de identificação de perigos e de avaliação de riscos, convém que eles sejam analisados criticamente quanto à sua adequação em relação aos requisitos da OHSAS 18001.

Deve-se enfatizar que uma análise crítica inicial não substitui a implementação de uma abordagem sistemática estruturada para a identificação de perigos, a avaliação de riscos e a determinação de controles, conforme a subseção 4.3.1. Entretanto, uma análise crítica pode fornecer entradas adicionais ao planejamento desses processos.

A gestão de mudanças (ver 4.3.1.5) precisa ser levada em conta para mudanças nos riscos avaliados, na determinação ou na implementação de controles. É recomendado que a análise crítica pela direção seja utilizada para determinar se são necessárias mudanças na metodologia de uma maneira geral. Para serem eficazes, os procedimentos da organização para a identificação de perigos e avaliação de riscos deveriam levar em conta o seguinte:

Perigos,

Riscos,

Controles,

Gestão de mudanças,

Documentação,

Análise crítica contínua.

Para garantir a consciência de sua aplicação, é recomendável que esse(s) procedimento(s) seja(m) documentado(s).

A seção 4.3.1 da OHSAS 18001:2007 identifica nos itens a) a j) o que deve ser levado em conta no desenvolvimento do(s) procedimento(s). As subseções 4.3.1.3 e 4.3.1.8 trazem orientações sobre isso.

Identificação de perigos É recomendado que a identificação de perigos objetive a determinação, de maneira proativa, de todas as fontes, situações ou atos (ou uma combinação destes), provenientes das atividades da organização que tenham potencial para provocar danos humanos em termos de lesões ou doenças (ver definição de “perigo” em 3.16). São alguns exemplos: Fontes (por exemplo, máquinas em movimento, fontes de radiação ou de energia), Situações (por exemplo, trabalhos em altura), ou Atos (por exemplo, levantamento manual de cargas).

A identificação de perigos deveria levar em consideração os tipos diferentes de perigos no local de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos, biológicos e psicossociais (ver Anexo C para exemplos de perigos). Convém que a organização estabeleça ferramentas e técnicas específicas para a identificação de perigos que sejam pertinentes ao escopo do sistema de gestão da SST.

Entradas para a avaliação de riscos As entradas para os processos de avaliação de riscos podem incluir, mas não se limitam a, informações ou dados sobre o seguinte:

Detalhes sobre o (s) local (is) onde o trabalho é realizado,

Proximidade e abrangência para interações perigosas entre atividades no local de trabalho, Providências de segurança patrimonial, Capacidade, comportamento, competência, treinamento e experiência das pessoas que normalmente e/ ou ocasionalmente realizam atividades perigosas, Dados toxicológicos e epidemiológicos e outras informações relacionadas à saúde, Proximidade de outras pessoas (por exemplo, pessoal da limpeza, visitantes, terceirizados, o público em geral) que podem ser afetados pelo trabalho perigoso,

Detalhes sobre instruções de trabalho, sistemas de trabalho e/ ou procedimentos de permissão de trabalho elaborados para tarefas perigosas, Instruções de fabricante ou fornecedores para a operação e a manutenção de equipamentos e instalações, Disponibilidade e uso de medidas de controle [por exemplo, para ventilação, proteção de máquinas, equipamento de proteção individual (EPI), etc.], Condições anormais (por exemplo, interrupção de serviços públicos como fornecimento de energia elétrica e água ou outras falhas de processo), Condições ambientais que afetam o local de trabalho, Potencial de falha da planta e de componentes de máquinas e dispositivos de segurança, ou potencial para a sua degradação devido à exposição aos elementos ou materiais dos processos,

Detalhes do acesso a, bem como adequação/condição dos procedimentos de emergência, planos de fuga de emergência, equipamentos de emergência, rotas de fuga de emergência (incluindo sinalização), recursos para a comunicação de emergências, suporte externo a emergências, etc., Dados de monitoramento relacionados a incidentes associados a atividades laborais específicas, Constatações de avaliações existentes relativas à atividade laboral perigosa, Detalhes sobre atos inseguros anteriores, tanto aqueles cometidos por indivíduos que executam a atividade como por outras pessoas (por exemplo, pessoal das redondezas, visitantes, terceirizados, etc.), Potencial de uma falha provocar falhas associadas a ela ou de desabilitar medidas de controle, Duração e frequência

Precisão e confiabilidade dos dados disponíveis para avaliação de riscos, Quaisquer requisitos legais e outros (ver 4.3.2) que determinam como a avaliação de riscos tem que ser conduzida, ou o que constitui um risco aceitável, por exemplo, métodos de amostragem para determinar a exposição, uso de métodos específicos de avaliação de riscos, ou níveis permissíveis de exposição.

A avaliação de riscos deveria ser realizada por pessoa (s) com competência em metodologia e técnicas pertinentes de avaliação de riscos (ver 4.4.2), e com conhecimento apropriado da atividade laboral.

Gestão de mudanças A organização deveria gerenciar e controlar quaisquer mudanças que possam afetar ou provocar impactos em seus perigos e riscos

de SST. Isso inclui mudanças na estrutura da organização, no pessoal, no sistema de gestão, em processos e atividades, no uso de materiais, etc. Tais mudanças deveriam ser avaliadas através da identificação de perigos e avaliação de riscos antes de sua adoção. A organização deveria considerar os perigos e riscos potenciais associados a novos processos ou operações no estágio de projeto, bem como mudanças na organização, nas operações existentes, nos produtos, serviços ou fornecedores. São exemplos de condições que deveriam desencadear a gestão do processo de mudanças: Tecnologia (incluindo softwares), equipamentos, instalações ou ambiente de trabalho novos ou modificados,

Procedimentos, práticas de trabalho, projetos, especificações ou normas novos ou revisados,

Tipos ou categorias diferentes de matéria-prima,

Mudanças significativas na estrutura organizacional do site e dos trabalhadores, incluindo a utilização de terceirizados, Modificações de dispositivos e equipamentos de segurança e saúde ou de controles.

Registro e documentação dos resultados

É recomendado que a organização documente e mantenha os resultados da identificação de perigos, das avaliações de riscos e dos controles determinados. Os seguintes tipos de informações deveriam ser registrados: Identificação de perigos,

Determinação dos riscos associados aos perigos identificados,

Identificação dos níveis dos riscos relacionados aos perigos,

Descrição das medidas a serem tomadas para controlar os riscos, ou referências às mesmas, Determinação dos requisitos de competência para implementar os controles (ver 4.4.2).

Quando os controles existentes ou pretendidos são usados para determinar os riscos de SST, essas medidas deveriam ser claramente documentadas de modo que a base da avaliação esteja clara quando for analisada criticamente em ocasião futura. A descrição das medidas para monitorar e controlar os riscos pode ser incluída nos procedimentos de controle operacional (ver 4.4.6). A determinação dos requisitos de competência pode ser incluída nos procedimentos de treinamento (ver 4.4.2).

Análise crítica contínua É um requisito que a identificação de perigos e a avaliação de riscos sejam contínuas. Isso exige que a organização considere o momento e a frequência de tais análises críticas, as quais são afetadas pelos seguintes tipos de questões:

Necessidade de determinar se os controles existentes de riscos são eficazes e adequados, Necessidade de resposta aos novos perigos, Necessidade de resposta às mudanças que a própria organização introduziu (ver 4.3.1.5), Necessidade de resposta ao feedback das atividades de monitoramento, investigação de incidentes (ver 4.5.3), situações de emergência ou resultados dos testes dos procedimentos de emergência (ver 4.4.7), Mudanças na legislação,

Avanços externos, por exemplo, questões emergentes de saúde ocupacional, Avanços nas tecnologias de controle, Constante mudança na diversidade no local de trabalho, incluindo os terceirizados, Mudanças propostas através de ações preventivas e corretivas (ver 4.5.3).

Análises críticas periódicas podem ajudar a assegurar a consistência entre as avaliações de riscos realizadas por pessoas diferentes em ocasiões diferentes. Quando as condições tiverem sido alteradas e/ ou estiverem disponíveis melhores tecnologias de gestão de riscos, convém que sejam feitas melhorias conforme necessário. Não é preciso realizar novas avaliações de riscos quando uma análise crítica puder demonstrar que os controles existentes ou planejados continuam válidos. As auditorias internas (ver 4.5.5) podem fornecer uma oportunidade para verificar se as identificações de perigos, as avaliações e os controles de riscos estão em vigor e atualizados. As auditorias internas também podem ser uma ótima oportunidade para verificar se a avaliação reflete as condições e práticas reais no local de trabalho.

Dependendo da natureza dos perigos de SST, das operações, equipamentos, materiais etc., convém que a organização procure requisitos legislativos de SST e outros aplicáveis. Isso pode ser feito através do uso de conhecimento de dentro da organização e/ ou através do uso de fontes externas como: Internet,

Bibliotecas,

Entidades de classe,

Órgão de fiscalização,

Serviços jurídicos,

Institutos de SST,

Consultores de SST,

Fabricantes de equipamentos,

Fornecedores de materiais,
Pessoal terceirizado/contratados,
Clientes.

Equipamento de proteção individual

Equipamentos de Proteção Individual ou EPIs são quaisquer meios ou dispositivos destinados a ser utilizados por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança durante o exercício de uma determinada atividade. Um equipamento de proteção individual pode ser constituído por vários meios ou dispositivos associados de forma a proteger o seu utilizador contra um ou vários riscos simultâneos. O uso deste tipo de equipamentos só deverá ser contemplado quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade.

São os maiores fabricantes e atacadistas de EPIs do Brasil as empresas: Marluvas, 3M, BSB Honeywell, Ansell, GVS, Sovan EPIs, Mavaro, etc

No Brasil, a legislação básica sobre EPI é a Norma Regulamentadora No. 6 (Equipamento de proteção individual), aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78 e atualizada por diversas portarias subsequentes.

O órgão público responsável pela regulamentação das normas sobre os EPIs é o MTE Ministério do Trabalho e Emprego. Atualmente vários outros órgãos auxiliam na auditoria e na concessão de CAs - Certificados de Aprovação.

Os EPI podem dividir-se em termos da zona corporal a proteger:

Proteção da cabeça

Capacete

Proteção auditiva

Abafadores de ruído (ou protetores auriculares) e tampões

Abafadores de ruído de alta eficiência Thunder Honeywell

Proteção respiratória

Máscaras; aparelhos filtrantes próprios contra cada tipo de contaminante do ar: gases, aerossóis por exemplo.

Respiradores Faciais Completo

Respiradores Semifaciais

Respiradores Descartáveis dobráveis

Respiradores Semi-descartáveis

Proteção ocular e facial

Óculos, viseiras e máscaras

Proteção de mãos e braços

Luvas, feitas em diversos materiais e tamanhos conforme os riscos contra os quais se quer proteger: mecânicos, químicos, biológicos, térmicos ou elétricos.

Proteção de pés e pernas

Sapatos, coturnos, botas, tênis, apropriados para os riscos contra os quais se quer proteger: mecânicos, químicos, elétricos e de queda

Proteção contra quedas

Cinto de segurança, sistema anti-queda, arnês, cinturão, mosquetão.

Proteção do tronco

Avental

Mangotes

Equipamento de proteção coletiva

Equipamentos de Proteção Coletiva ou EPCs são dispositivos utilizados à proteção de trabalhadores durante realização de suas atividades. O EPC serve para neutralizar a ação dos agentes ambientais, evitando acidentes, protegendo contra danos à saúde e a integridade física dos trabalhadores, uma vez que o ambiente de trabalho não deve oferecer riscos à saúde ou à a segurança do trabalhador...

Exemplos de equipamentos de proteção coletiva:

Fitas de demarcação reflexivas - Utilizadas para delimitação e isolamento de áreas de trabalho.

Cones de sinalização

– Têm Finalidade de sinalização de áreas de trabalho e obras em vias públicas ou rodovias e orientação de trânsito de veículos e de pedestres e podem ser utilizados em conjunto com fita zeburada, sinalizador STROBO ou bandeiras.

Conjuntos para aterramento temporário

– Têm a finalidade de garantir que eventuais circulações de corrente elétrica fluam para a terra, minimizando os riscos aos trabalhadores.

Detectores de tensão para baixa tensão e alta tensão

– Têm a finalidade de comprovar a ausência de tensão elétrica na área a ser trabalhada.

Coberturas isolantes

– Têm a finalidade de isolar partes energizadas de redes elétricas de distribuição durante a execução de tarefas.

Exaustores

- Têm a finalidade de remover ar ambiental contaminado ou promover a renovação do ar saudável.

Bandeiras

- Têm a finalidade de sinalização de áreas de trabalho e obras em vias públicas ou rodovias e orientação de trânsito de veículos e de pedestres.

Plataformas

- Tem a finalidade de carregar e suportar cargas humanas (operários) e máquinas de trabalho.

OHSAS 18001 - Sistema de Gestão para Segurança e Saúde Ocupacional

O objetivo de um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional (OH & S) é reduzir significativamente o risco de ferimentos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho nas organizações.

A saúde e a integridade física dos funcionários de uma empresa são o principal suporte do sucesso. Para proteger e promover ainda mais a saúde e o desempenho dos funcionários, um novo padrão de sistema de gerenciamento de OH & S, ISO 45001, está atualmente em desenvolvimento.

Após sua publicação, o ISO 45001 substituirá o padrão anterior OHSAS 18001, que está em aplicação desde 2007.

Em março deste ano, a Organização Internacional para Normalização (ISO) lançou a ISO 45001:2018 – Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional. A nova norma é baseada na mesma estrutura de alto nível em que estão alicerçadas as de sistemas de segurança (ISO 9001) e ambiental (ISO 14001) e vem para substituir a OHSAS 18001.

O documento traz um conjunto de processos e orientações eficazes e simples, prontos para melhorar a segurança do trabalho nas cadeias de suprimento globais. A ISO pode ser aplicada tanto em fábricas quanto em parcerias e instalações de produção, independente de sua localização. Com isso, espera-se diminuir o número de lesões e doenças ocupacionais, que chegaram a níveis preocupantes em 2017. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), foram registrados 2,78 milhões de acidentes mortais no ambiente de trabalho em todo o mundo durante 2017, o equivalente a 7700 por dia.

Pelo menos é isso que acredita David Smith, presidente do comitê da ISO/PC 283, que desenvolveu a ISO 45001. “Espera-se que a ISO leve a uma grande transformação nas práticas no local de trabalho e reduza o trágico número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho em todo o mundo. Os responsáveis pela elaboração das normas se uniram para fornecer uma estrutura para um ambiente de trabalho mais seguro para todos, seja qual for o setor em que você trabalha.”

Mais de 70 países participaram diretamente da criação do documento, que se integra perfeitamente às outras ISOs já em funcionamento. O modelo utilizado é o do PDCA (Plan, Do, Check, Act), amplamente adotado pelas empresas e que fornece uma estrutura para que as organizações possam implementá-lo com o mínimo de riscos possível.

MAPA DE RISCOS Conforme a Portaria nº 05, de 17 de agosto de 1992, do Ministério do Trabalho e Emprego, a elaboração do Mapa de Riscos é obrigatória para empresas com grau de risco e número de empregados que exijam a constituição de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O Mapa de Riscos é a representação gráfica dos riscos de acidentes nos diversos locais de trabalho, inerentes ou não ao processo produtivo, devendo ser afixado em locais acessíveis e de fácil visualização no ambiente de trabalho, com a finalidade de informar e orientar todos os que ali atuam e outros que, eventualmente, transitem pelo local.

No Mapa de Riscos, os círculos de cores e tamanhos diferentes mostram os locais e os fatores que podem gerar situações de perigo em função da presença de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. De acordo com a Portaria nº 25, o Mapa de Riscos deve ser elaborado pela CIPA, com a participação dos trabalhadores envolvidos no processo produtivo e com a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do estabelecimento, quando houver. É considerada indispensável à colaboração das pessoas expostas ao risco.

O mapeamento possibilita o desenvolvimento de uma atitude mais cautelosa por parte dos trabalhadores diante dos perigos identificados e graficamente sinalizados. Desse modo, contribui com a eliminação e/ou controle dos riscos detectados. Considerado uma das primeiras medidas não paternalistas nesta área, o Mapa de Risco é um modelo participativo dotado de soluções práticas que visam eliminação e/ou controle de riscos e a melhoria do ambiente e das condições de trabalho.

A adoção desta medida favorece trabalhadores (com a proteção da vida, da saúde e da capacidade profissional) e empregadores (com a redução do absenteísmo, aumento da produtividade). Ganha também o País, com a redução de gastos do sistema previdenciário em virtude da aposentadoria precoce por invalidez, por exemplo.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA A elaboração de Mapas de Riscos está mencionada na alínea “a”, do item 5.16 da NR 05, com redação dada pela Portaria nº 25 de 29/12/1994: “identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o MAPA DE RISCOS, com a participação do maior numero de servidores, com assessoria do SESMT, onde houver”.

OBJETIVOS DO MAPA DE RISCOS Dentre os objetivos do Mapa de Riscos estão: a) reunir informações suficientes para o estabelecimento de um diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho do estabelecimento;

b) possibilitar a troca e divulgação de informações entre os servidores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção.

Etapas de elaboração

a) conhecer o processo de trabalho no local analisado: - os servidores: número, sexo, idade, treinamentos profissionais e de segurança e saúde, jornada de trabalho; - os instrumentos e materiais de trabalho; - as atividades exercidas; - o ambiente.

b) identificar os riscos existentes no local analisado;

c) identificar as medidas preventivas existentes e sua eficácia: - medidas de proteção coletiva; - medidas de organização do trabalho; - medidas de proteção individual; - medidas de higiene e conforto: banheiro, lavatórios, vestiários, armários, bebedouro, refeitório, área de lazer, etc.

d) identificar os indicadores de saúde:

- queixas mais freqüentes e comuns entre os servidores expostos aos mesmos riscos;

- acidentes de trabalho ocorridos;

- doenças profissionais diagnosticadas;

- causas mais frequentes de ausência ao trabalho.

e) Conhecer os levantamentos ambientais já realizados no local;

f) Elaborar o Mapa de Riscos, sobre o layout do órgão, indicando através de círculos:

- o grupo a que pertence o risco, de acordo com a cor padronizada;

- o número de trabalhadores expostos ao risco;

- a especificação do agente (por exemplo: químico

- sílica, hexano, ácido clorídrico; ou ergonômico

- repetitividade, ritmo excessivo);

- a intensidade do risco, de acordo com a percepção dos trabalhadores, que deve ser representada por tamanhos proporcionalmente diferentes dos círculos.

Após discussão e aprovação pela CIPA, o Mapa de Riscos, deverá ser afixado em cada local analisado, de forma claramente visível e de fácil acesso para os

servidores. A falta de elaboração e de afixação do Mapa de Riscos, nos locais de trabalho, pode implicar em multas de valor elevado.

Classificação dos riscos ambientais

Os agentes que causam riscos à saúde dos trabalhadores e que costumam estar presente nos locais de trabalho são agrupados em cinco tipos:

- agentes físicos;
- agentes químicos;
- agentes biológicos;
- agentes ergonômicos;
- agentes de acidentes.

Cada um desses tipos de agentes é responsável por diferentes riscos ambientais que podem provocar danos à saúde ocupacional dos servidores.

O mapa de riscos é feito pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), sendo ela o Agente Mapeador, após ouvir os trabalhadores de todos os setores e com a orientação do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do órgão.

É a representação gráfica do reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho, por meio de círculos de diferentes tamanhos; e cores. O seu objetivo é informar e conscientizar os trabalhadores pela fácil visualização desses riscos. É um instrumento que pode ajudar a diminuir a ocorrência de acidentes do trabalho; objetivo que interessa aos governantes e servidores.

Após o estudo dos tipos de risco, deve se dividir o órgão em setores ou pavimentos; geralmente isso corresponde às diferentes seções do órgão. Essa divisão facilitará a identificação dos riscos de acidentes de trabalho. Em seguida o grupo deverá percorrer as áreas a serem mapeadas com lápis e papel na mão, ouvindo as pessoas acerca de situações de riscos de acidentes de trabalho. Sobre esse assunto, é importante perguntar aos servidores o que incomoda e quanto incomoda, pois isso será importante para se fazer o mapa. Também é preciso marcar os locais dos riscos informados em cada área. Nesse momento, não se deve ter a preocupação de classificar os riscos. O importante é anotar o que existe e marcar o lugar certo. O grau e o tipo de risco serão identificados depois.

Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Agentes Químicos	Agentes Físicos	Agentes Biológicos	Agentes Ergonômicos	Agentes Mecânicos
Poeira	Ruído	Vírus	Trabalho físico pesado	Arranjo físico deficiente
Fumos Metálicos	Vibração	Bactéria	Posturas incorretas	Máquinas sem proteção
Névoas	Radiação ionizantes e não ionizantes	Protozoários	Treinamento inadequado inexistente	Matéria-prima fora de especificação
Vapores	Pressões anormais	Fungos	Jornadas prolongadas de trabalho	Equipamentos inadequados defeituosos ou inexistentes
Gases	Temperaturas extremas	Bacilos	Trabalho noturno	Ferramentas defeituosas inadequadas ou inexistentes
Produtos químicos em geral	Frio	Parasitas	Responsabilidade	Iluminação deficiente
Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	Calor		Conflito	Armazenamento
	Umidade		Tensões emocionais	Eletricidade
			Desconforto	Incêndio
			Monotonia	Edificações
				Insetos, cobras, aranhas, etc.
Outros	Outros	Outros	Outros	Outros
VERMELHO	VERDE	MARROM	AMARELO	AZUL

Com as informações anotadas, a CIPA deve fazer uma reunião para examinar cada risco identificado na visita ao órgão. Nesta fase, faz-se a classificação dos perigos existentes conforme o tipo de agente, de acordo com a Tabela de Riscos Ambientais. Também se determina o grau ("tamanho"): pequeno, médio ou grande.

Não conformidades mais freqüentes

- O Programa de Gestão da SST não inclui todos os objetivos estabelecidos pela organização.
- O Programa de Gestão da SST não faz referência aos meios financeiros necessários para a sua concretização.
- Não se encontram estabelecidos os prazos para o cumprimento das ações constantes do programa.

Planejamento

Objetivo As atividades de planejamento são imprescindíveis no Sistema de Gestão de SST. Esta norma requer quatro importantes requisitos de planejamento:

- Planejamento para a identificação dos perigos, avaliação e controle de riscos;
- Planejamento dos requisitos legais e outros requisitos;
- Planejamento dos objetivos;
- Planejamento do programa de gestão da SST.

Este requisito exige que as empresas identifiquem seus perigos associados, determinem quais causam riscos significativos, assegurando que elas estabeleçam e tenham objetivos e metas de melhoria, bem como processos para alcançá-las. Este item está dividido em três subitens perfeitamente encadeados e que servem de base para todo o sistema de gestão ambiental (ORTIZ; PIRERI, 2002).

Interpretação Uma organização necessita aplicar o processo de identificação do perigo (ver 3.7) e da avaliação de risco (ver 3.23) para determinar os controles que são necessários para reduzir os riscos de lesão doenças.

A finalidade geral do processo da avaliação de risco é compreender quais os perigos (ver 3.6) que puderam ser levantados no andamento das atividades da organização e assegurar-se de que os riscos (ver 3.22) levantados sejam avaliados, priorizando e controlando num nível que seja considerado risco aceitável (ver 3.1). Isto se consegue pelo:

- Desenvolvendo uma metodologia para a identificação do perigo e a avaliação de risco;
- Identificando os perigos;
- Estimando os níveis de risco associados, fazendo a avaliação e explicando a adequação de todos os controles existentes (pode ser necessário obter dados adicionais e executar uma análise adicional a fim conseguir uma estimativa razoável do risco);
- Determinando se estes riscos são aceitáveis, e
- Determinando os controles apropriados do risco, onde estes se encontram e são necessários.

Os resultados das avaliações de risco permitem a organização comparar as opções da redução do risco e dar prioridade aos recursos para a gestão eficaz do risco. As saídas da identificação de perigos, da avaliação de riscos e da determinação dos processos de controle devem também ser usadas na execução e no desenvolvimento de outras partes do sistema de gestão da SST

tais como o treinamento (ver 4.4.2), o controle operacional (ver 4.4.6) e a medição e monitoramento (ver 4.5.1).

A organização deve identificar os perigos associados de todas as atividades (de rotina e ocasionais), avaliá-los, classificá-los (avaliação de riscos) e planejar o modo como serão controlados (determinação de controles).

Avaliação de riscos

São de realçar os seguintes conceitos:

“Perigo”

– fonte ou situação com potencial para o dano, em termos de lesões ou ferimentos para o corpo humano ou danos para a saúde, para o patrimônio, para o ambiente do local de trabalho,

“Risco”

– combinação da probabilidade e da(s) consequência(s) da ocorrência de um determinado acontecimento perigoso.

$R = P \times S$ R – Risco P – Probabilidade S – Severidade (consequência, gravidade).

Definido desta forma, o Risco, varia na proporção direta da probabilidade e da severidade. Quanto maior a probabilidade e a severidade, maior é o risco, quanto menor for a probabilidade e a severidade, menor o risco.

À medida que a probabilidade aumenta a severidade diminui, assim como, com o aumento da severidade a probabilidade diminui. Poder-se-á definir “Risco Aceitável” da seguinte forma:

Risco que foi reduzido a um nível que possa ser aceite pela organização, tomando em atenção as suas obrigações legais e a sua própria política da SST. A gestão dos riscos é um dos aspectos fundamentais de toda a função segurança.

O conhecimento dos riscos suporta a sua avaliação e o estabelecimento das medidas de prevenção mais adequadas. A distinção teórica dos conceitos de “risco potencial” e “risco efetivo” revela-se igualmente importante para o estudo e análise de riscos.

O risco potencial está associado ao fato de a resistência do corpo, eventualmente atingido, ser inferior a uma determinada energia (causadora do acidente). O risco efetivo é a probabilidade do Homem, estar exposto a um risco potencial. Tal como definimos no início, “ $R = P \times S$ ” em que a severidade está relacionada com risco potencial, e o risco efetivo é uma função da probabilidade e da severidade.

Interpretação

A Norma OHSAS 18001:2007 especifica um modelo de Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) que pode ser aplicado a qualquer tipo de empresa, independentemente da sua dimensão.

É baseado num modelo de implementação do PDCA (PLANEJAR-EXECUTAR-VERIFICAR-AGIR) e segue uma seqüência simples e lógica.

É importante que uma organização adote uma abordagem do tipo PDCA aos seus processos, e que inclua o retorno obtido do controle de processos, avaliações de produto e indicadores da satisfação das partes interessadas, a fim de determinar a necessidade de um maior ou menor controle.

PLAN (planejar):

Estabelecer os objetivos e os processos necessários para apresentar resultados de acordo com: os requisitos das partes interessadas, os requisitos legais, as políticas internas da organização e a definição de objetivos e metas ambientais. Necessitando para tanto:

- Fazer uma Avaliação Inicial: Para compreender a posição atual da empresa em relação a SST, as exigências legais impostas a ela, os perigos e riscos relevantes, suas práticas e posturas, além de identificar os seus pontos fortes e fracos;

- Obter uma visão clara do futuro próximo:

Compreender os prováveis perigos e riscos (em relação a SST) futuros e suas implicações na empresa, a fim de identificar os riscos e as oportunidades de melhoria; e

- Estabelecer uma Política de SST:

Definir como a empresa irá reagir às questões de SST atuais e futuras, se antecipado a elas.

DO (executar):

É a fase de implementar os processos, ou seja, é a fase de execução das ações definidas anteriormente, onde são feitas a educação e o treinamento para capacitar as pessoas a realizarem as atividades, desenvolvendo capacidades e mecanismos necessários à realização dos objetivos.

Todos os perigos significativos devem agora ser gerenciados.

Para isso, existem as opções: podem ser agendados como projetos de melhoria e submetidos a Objetivos, Metas e Programas de Gestão, ou podem ser controlados por procedimentos de Controle Operacional (em determinadas situações, podem e devem ser aplicados ambos os mecanismos). Adicionalmente, as questões identificadas como potenciais situações de emergência necessitarão ser geridas por processos de prevenção de emergências e, possivelmente, por planos e procedimentos de emergência.

CHECK (verificar):

Monitorar e medir os processos e produtos em comparação com padrões ou requisitos legais, políticas, objetivos e reportar os resultados; Também se realiza a avaliação da eficácia da sua implantação e da maturidade do Sistema de Gestão da SST.

Estes resultados são analisados junto à direção da empresa, que promove uma análise crítica e determina mudanças de rumo, quando necessário, e/ou melhorias e ajustes ao sistema. Inclui procedimentos de medição, monitoramento e calibração, para garantir que os controles e os programas estão a funcionar, como se pretende.

Inclui ainda a verificação do cumprimento da legislação. Um outro processo da verificação é a Auditoria Interna do SST onde o sistema desenvolvido é auditado em pormenor, para verificar se está implementando o que se pretende e se tal continua adequado à "realidade de segurança e saúde no trabalho" da organização.

ACT (agir):

Empreender ações para melhorar continuamente o desempenho do processo; Consiste na busca da melhoria contínua dos processos e serviços da organização no que tange a sua relação com o meio ambiente e, conseqüentemente, o desempenho ambiental da empresa;

Envolve a busca de soluções para eliminar o problema, a escolha da solução mais efetiva e o desenvolvimento desta solução, com a devida normalização, quando invade o ciclo P do PDCA;

Quaisquer deficiências ou imprevistos identificados devem ser corrigidos, o plano de ação deve ser revisado e adaptado às novas circunstâncias, e os procedimentos são melhorados ou reorientados, se necessário.

É acima de tudo uma revisão do processo, pois todo o sistema é revisto, para se garantir que está funcionando, fornecendo os resultados pretendidos e que continua atualizado e adequado à empresa.

Se não há problema, quando se atinge um objetivo além do que tinha sido planejado ou se igualam metas e resultados, novas metas mais audaciosas devem ser estabelecidas e o ciclo é recomeçado voltando ao ciclo P do PDCA. A cada volta do ciclo PDCA sempre acontece um progresso, mesmo que pequeno por isso nunca se volta ao mesmo ponto. Cada mudança dá início a um novo ciclo que tem como base o ciclo anterior, caracterizando desta forma a espiral da Melhoria Contínua.

Não Conformidade

Durante auditorias de sistemas de gestão existem algumas não conformidades típicas, que sempre se repetem. Elas demonstram, em muitos casos, problemas conceituais na interpretação e aplicação das normas.

Ação Corretiva	Ação corretiva é na verdade uma simples disposição, ou seja, ataca o efeito e não elimina a causa raiz.
Ação Corretiva	Ação corretiva sem nenhum registro de evidência. Os gestores também confundem a implementação de uma ação, com sua eficácia.
Ação Preventiva	A Organização não implementa ações preventivas, ou ainda confunde ação de melhoria com ação preventiva.
Compras	As especificações técnicas não são encaminhadas ou protocoladas com seus fornecedores.
Processo	Parâmetros de processo não são obedecidos, são continuamente desrespeitados.
Objetivos e Metas	Inconsistência na definição de metas e até mesmo do próprio objetivo, não refletindo o real sentido do processo. Os programas para atingimento das metas também não apresentam coerência, considerando também a ISO 14001 e a OHSAS 18001.

Competência	Não são documentadas e comprovadas competências inerentes às funções auditadas, até mesmo as mais básicas (Ex. conhecimento em instrumentos de medição para inspetores que controlam a qualidade e aprovam o produto).
Calibração	A calibração é realizada fora da faixa de uso do instrumento de medição. Outra não conformidade típica neste requisito é a definição de erros incompatíveis com as tolerâncias a serem controladas, comprometendo assim a qualidade da medição.
Auditoria Interna	Registros das auditorias internas realizadas só apresentam as não conformidades, ou seja, as conformidades não são disponibilizadas ao auditor. Desta forma, não fica evidente que todos os processos e todos os requisitos foram realmente auditados.
Produto Não Conforme	Produto não conforme não segregado ou não claramente identificado. Em muitas auditorias a natureza da não conformidade não é registrada. Registros de retrabalho também nem sempre estão disponíveis.

O Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (SGSST) proporciona um conjunto de ferramentas que potenciam a melhoria da eficiência da gestão dos riscos da Segurança e Saúde do Trabalho (SST), relacionados com todas as atividades da organização. Este sistema deve ser considerado como parte integrante do sistema de gestão de toda e qualquer organização.

O SGSST é baseado na política da SST estabelecida pela organização e deve incluir os seguintes aspectos:

- Definir a estrutura operacional;
- Estabelecer as atividades de planeamento;
- Definir as responsabilidades;
- Definir os recursos necessários;
- Estabelecer as práticas e os procedimentos;
- Assegurar a identificação dos perigos e a avaliação e controlo dos riscos.

Definida a política da SST, a organização deve desenhar um sistema de gestão que englobe desde a estrutura operacional até à disponibilização dos recursos, passando pelo planeamento, pela definição de responsabilidades, práticas, procedimentos e processos, aspectos decorrentes da gestão e que atravessasse horizontalmente toda a organização.

Convém salientar que o cumprimento da política da SST da organização deve ser assegurado pela gestão de topo, devendo ser revista periodicamente e sempre que necessário. O sistema deve ser orientado para a gestão dos riscos, devendo assegurar a identificação de perigos e a avaliação e controlo de riscos.

Historicamente, a visão arcaica de parte das empresas no Brasil para temas como "segurança", "medicina do trabalho" e "saúde ocupacional" no comum tem sido limitada à coleta de dados estatísticos, a ações reativas em cima de acidentes do trabalho, a respostas a causas trabalhistas e, quando muito, ao seu cumprimento legal pleno. As preocupações com SST começam agora a ser tratadas sob a forma de sistema de gestão, utilizando-se a norma OHSAS 18001 (Occupational Health and Safety Assessment Series), estruturada no método PDCA (Plan-Do-Check-Act), istoé, uma forma organizada e sistemática de perseguir a melhoria contínua.

Apesar da identidade estrutural com a norma ISO 14001, a OHSAS 18001 não tem a chancela ISO (International Organization for Standardization). Elaborada por um pool de certificadoras e credenciadoras, visa suprir a demanda de empresas que buscam certificação, normalmente complementar à ambiental e à qualidade. Cabe observar que alguns programas de SST se basearam na norma britânica BS 8800, de 1996. Ao contrário da BS 8800, reconhecida apenas como uma diretriz de procedimentos, a norma OHSAS 18001, editada em 1999, possui requisitos mandatórios, podendo ser auditados objetivamente, o que permite a certificação por organismos de terceira parte.

A implementação de um SGSST tende a ser facilitada no item legislação. As Normas Regulamentadoras (NRs) da Consolidação das Leis do Trabalho encontram-se em manual em qualquer livraria. Tradição e fácil acesso a esses requisitos legais tendem a facilitar a gestão de SST, em face da gestão ambiental, esta apoiada em legislação muito mais recente e ainda em formação, nem sempre tão acessível no seu conjunto, seja física ou financeiramente.

Na contramão, a cultura tradicional ligada ao tema SST quanto à sua visão arcaica, já mencionada, tende a ser uma barreira à OHSAS 18001 em algumas empresas. A resistência por parte de empresários que visualizam a norma como "munição para causas trabalhistas", referindo-se ao item "identificação de perigos e avaliação de riscos", é prova disso. Um SGSST é construído de forma pró-ativa em cima desse levantamento. Esse temor por parte do empresariado é questionável, posto que um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) elaborado de forma abrangente e criteriosa, em cumprimento ao requisito legal, atende ao item normativo. Essa mudança de cultura a ser promovida pelo gestor do sistema, com o apoio da direção da empresa, conferindo-lhe uma abordagem moderna em cima de conceitos e

práticas, vai demandar habilidades e esforços nem sempre desprezíveis ou imediatos. Fatores como, por exemplo, incentivos governamentais, linhas de financiamento ou pressões externas específicas podem contribuir para incentivar a busca pela certificação OHSAS 18001.

A norma OHSAS 18001 refere-se ao Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Esta norma possibilita que a organização identifique e controle seus riscos relativos a segurança e saúde do colaborador, reduzindo o potencial de acidentes e auxiliando na conformidade legislativa. Através disso, é possível alcançar a redução de custos associados a acidentes, incidentes, invalidez e doenças ocupacionais, aumentar a produtividade, a motivação e melhorar reputação da organização.

Principais benefícios com a implantação da OHSAS 18001:

Atendimento a legislação relacionada à segurança e saúde do colaborador

Identificação dos perigos e gestão dos riscos associados as atividades da organização, de forma a atuar preventivamente na saúde e segurança do colaborador

Alto grau de compatibilidade com outros modelos de sistemas de gestão

Propicia condições de trabalho melhores e mais seguras possibilitando o engajamento e motivação dos funcionários

Demonstração de compromisso com a saúde e segurança do colaborador

Redução de acidentes e doenças de trabalho, reduzindo custos e inatividade

Quando falamos em partes interessadas, estamos falando de questões delicadas que envolvem diferentes interesses em um torno de um mesmo objetivo. A reputação da empresa depende de uma política de comunicação para lidar com esses intervenientes em um relacionamento muitas vezes conturbado. Fatores como direitos, deveres, ética, moral, valores, cultura e impactos sociais e ambientais gerados onde a empresa atua estão em jogo e devem ser considerados nesse conflito de interesses.

Partindo desse princípio, o gerenciamento das partes interessadas torna-se uma tarefa fundamental para a empresa garantir o seu desenvolvimento sustentável e reduzir os riscos de conflitos futuros e é por isso que esse assunto ganhou um capítulo específico na ISO 9001:2015.

Entre as partes interessadas mais comuns, podemos destacar os colaboradores (protegidos por leis trabalhistas e sindicatos), leis (regidas e cobradas pela esfera governamental), ONGs (Organizações Não Governamentais atuando em prol da conservação do meio ambiente e dos direitos humanos), mídia (criando a imagem da empresa através de notícias), consumidores (exigindo qualidade, preço e melhorias), comunidade (exigindo vagas de emprego para a região), fornecedores, entre outros, dependendo da área de atuação. Todos esses grupos são bastante ativos e têm força suficiente para impactar o negócio de forma positiva ou negativa.

Para identificar corretamente as partes interessadas mude a sua visão e enxergue a empresa de fora. Volte na análise SWOT e repare naqueles grupos que se destacaram na análise do ambiente externo e faça uma pesquisa para entender suas expectativas e então avalie se o direcionamento estratégico atende às expectativas desse grupo.

Ao identificar as expectativas das partes interessadas, coloque-as em um lugar visível e comunique esses grupos para a empresa, afinal é importante que todos da empresa tenham ciência de que o sucesso sustentado da organização também depende da satisfação desses grupos. O cliente continua sendo o centro da norma, mas o objetivo é tirar a visão míope de que nada mais importa.